

1

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

O vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa, após enviada a Casa, seja enviada ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

I N D I C A C Ã O

a) Construção de uma estrada que liga a B R 262 à propriedade de Francisco/ Galiman no Alto Providência passando pelos terrenos de Antônio Modolo, Luiz Brambila, Antônio Brambila, Francisco Caliman, Mister Cheif e Fazenda dos / Suíços)

J U S T I F I C A T I V A

Esta estrada deverá encurtar uns dez quilômetros aos moradores do Alto Providência, facilitando a saída dos produtos daquele laborioso povo.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 12/6/67

Alcides Lourenço Moura Vargas
SECRETÁRIO

N. Termos

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em 3ª sessão por P. Deferimento

unanimidade
29/8/1967

Alcides Lourenço Moura Vargas
PRESIDENTE

Conceição do Castelo, 12 de junho de 1967.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Ao Snr. Prefeito Municipal
Sala das Sessões, 29/8/1967

Alcides Lourenço Moura Vargas
PRESIDENTE

Egídio Zandonadi

EGÍDIO ZANDONADI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



A Comissão de Justiça e Redação, examinando a Indicação apresentada pelo Vereador Egídio Zandonadi, que trata da construção de uma estrada que liga a BR 262 ao Alto Providência, é de parecer que a mesma deva ser aprovada como redigida.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1967.

João Vicente Barbosa



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

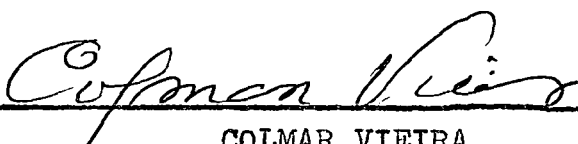
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a cons-
truir a estrada que liga a localidade de Alto Providência à BR 262 e dá
outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, estudando a Indi-
cação apresentada pelo Vereador Egídio Zandonadi, é de parecer que a
mesma deva ser aprovada como redigida.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1967.


COLMAR VIEIRA

